

AGROPECUÁRIA

- **Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Vale do Jequitinhonha – Lei nº 25.478, de 12/9/2025**

Ementa: Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 3.025/2021, de autoria do deputado Doutor Jean Freire.

A Lei nº 25.478, de 12 de setembro de 2025, institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica nessas regiões.

Para tanto, a norma estabelece as diretrizes orientadoras das ações governamentais relacionadas ao polo, dentre elas: fomento à produção agroecológica e orgânica; fortalecimento de processos participativos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos; fortalecimento do associativismo e do cooperativismo entre produtores agroecológicos e orgânicos; apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação com foco na produção e no processamento de produtos agroecológicos e orgânicos; e apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos em mercados institucionais e privados.

A norma determina ainda que as ações relacionadas à implementação do polo contarão com a participação dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Espera-se que a nova lei possa fortalecer a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e, assim, contribuir para a ampliação de seus potenciais benefícios, além de favorecer o desenvolvimento da cadeia produtiva da agroecologia e da produção orgânica no Estado.

GCT/ GMA/ LCM / REV